DocuSign Envelope ID: 18DCA438-8643-4AD2-B07C-128071D22AED

AMERICA NET S.A.

CNPJ nº 01.778.972/0001-74 - NIRE 35.300.561.546

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA AMERICA NET S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A.*", celebrado entre a America Net S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Fit Telecomunicações America Net Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.310.323/0001-35, a Network Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.383/0001-90, a Path Telecom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.933.820/0001-49, a Rede Informática e Internet S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.353.249/0001-67 e a Ultrawave Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.326/0001-06 (em conjunto, "Fiadoras"), em 14 de novembro de 2022, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os srs. titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 2ª (Segunda) Emissão da Companhia, emitidas em Serie Única ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), **convocados** para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 15 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, em segunda convocação, através da plataforma Microsoft Teams ("Assembleia"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), que será considerada como realizada na sede da Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "a" da Escritura de Emissão, em decorrência de aumento de capital da Meppel Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 21.131.640/0001-00 ("Meppel"), controladora da Companhia, realizado em 10 de março de 2023 e aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, conforme certidão de trânsito em julgado publicada no dia 25 de abril de 2023 ("Aumento de Capital"), sendo que, após a implementação do Aumento de Capital, o WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.289.940/0001-76 ("WP FIP") passará a deter mais de 50% (cinquenta por cento) das ações da Meppel com direito a voto, tornando-se controlador direto da Meppel e, consequentemente, como controlador indireto da Companhia; e **(ii)** a autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia. A presidência e secretaria da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em sede de assembleia geral, em conformidade com a Cláusula 9.5.1 da Escritura de Emissão. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio prévio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico da Companhia, para os e-mails hbalbi@americanet.com.br e amessias@americanet.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81: **(i)** quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; **(ii)** quando pessoa jurídica, **(a)** cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; **(b)** documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, **(a)** cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iv)** quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. **Informações Adicionais - Instrução de Voto à Distância:** Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Companhia e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos hbalbi@americanet.com.br, amessias@americanet.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste edital de convocação pela Companhia, no website da Companhia (http://www.americanet.com.br/) e do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br). Somente serão consideradas válidas as Instruções de Voto a Distância recebidas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e até o horário da Assembleia. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à Assembleia. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br).

Barueri, 15 de agosto de 2023. **AMERICA NET S.A.**

Isis Brasil Importação Exportação Ltda.

CNPJ/MF nº 06.948.601/0001-07 - NIRE 35.219.395.844

Edital de Convocação de Reunião Extraordinária de Sócios

Ficam os sócios da Isis Brasil Importação Exportação Ltda. convocados para Reunião Extraordinária de Sócios, a realizar-se no dia 22.08.2023, às 15h00 em 1ª convocação, e às 15h15 do mesmo dia em 2ª convocação, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Ajuizamento de ação para **(i)** responsabilização por prejuízos causados à Sociedade pela sócia administradora Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá e **(ii)** exclusão da sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá, nos termos do art. 1.030 do Código Civil, diante do cometimento de falta grave no cumprimento de seus deveres de sócia e de atos de inegável gravidade e que colocam em risco a continuidade da Sociedade, consistentes em **(ii.1)** desvio de valores da Sociedade, em benefício exclusivo da sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá; **(ii.2)** cometimento de irregularidades na escrituração contábil da Sociedade; **(ii.3)** interferência indevida no setor de compras de insumos, que acarretou a aquisição de insumos a preço superior ao já orçado anteriormente e ao preço de mercado; **(ii.4)** prática de atos que impedem o sócio administrador Davi Naraya Basto de Sá de exercer a sua função de administrador e investigar a prática de atos irregulares praticados pela sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá, dentre outros fatos que poderão ser detalhados na ação a ser ajuizada; (b) Determinação para que a Sociedade e seus empregados deixem de realizar pagamentos mensais à sócia Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá, inclusive a título de lucros e/ou antecipação de lucros, exceto pelo valor do *pro labore* devido em razão da sua qualidade de administradora da Sociedade, que deve ser no mesmo valor do *pro labore* pago ao outro administrador da Sociedade; e (c) Determinação para que a Sociedade e seus empregados e prestadores de serviços **(i)** forneçam imediatamente informações e documentos da Sociedade de quaisquer natureza, tais como contábeis, financeiros, fiscais e comerciais da Sociedade, ao sócio administrador Davi Naraya Basto de Sá, tais como inventários, balanços patrimoniais, livros comerciais, livros fiscais, escrituração contábil fiscal, escrituração contábil digital, planilhas de controle gerencial e extratos das contas bancárias da Sociedade referentes aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023; e **(ii)** reestabeleçam imediatamente o acesso de Davi Naraya Basto de Sá à sede e aos sistemas de gerenciamento financeiro da Sociedade, bloqueado em 21.06.2023. As determinações objeto dos itens (i) e (ii) acima devem ser cumpridas pelas Sociedade, por meio de sua administradora, Tânia Maria de Oliveira Basto de Sá, bem como pelos empregados e prestadores de serviço da Sociedade. Da modalidade de reunião e orientações para participação: Em cumprimento à IN DREI 81/2020, a reunião de sócios será realizada sob a modalidade digital, devendo os sócios participar à distância, via atuação remota, mediante sistema eletrônico de videoconferência Microsoft Teams, com base no seguinte link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NGIzMDhjNDEtNWVkYS00NjkyLWI1MGItOWQzZjlwZDE5YThk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2295fc4716-9fa9-40fa-93a7-c01e052801a5%22%2c%22Oid%22%3a%225dac0e8d-d2ee-454f-9233-33b712ff0745%22%7d. A sala virtual será aberta 30 minutos antes do horário de 1ª Convocação e será gravada pela ferramenta Microsoft Teams. Caso pretenda fazer uso de documentos enquanto se manifesta, o sócio deverá utilizar a função "Chat" do aplicativo. A mesa reservará um tempo, caso necessário, para que os demais participantes acessem o documento e o analisem, a fim de que deliberem conjuntamente. Dos documentos exigidos para a participação: Em cumprimento à IN DREI nº 81/2020, os sócios deverão, em até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos reunião de sócios da Sociedade, apresentar cópias de seus documentos de identidade com foto ou, conforme o caso, instrumentos de procuração e documentos de identidade com foto dos procuradores, sob pena de a presença não ser computada. Os referidos documentos deverão ser enviados no prazo para o seguinte e-mail: davi@isis.com.br. São Paulo, 14.08.2023. Davi Naraya Basto de Sá - Cargo: Administrador

Usina Açucareira Furlan S/A

CNPJ nº 56.723.257/0001-26 - NIRE 35300035992

Edital de Convocação

De Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Reuniões Prévias

Nos termos do Artigo 14, do Estatuto Social, e do Item 2.3 do Acordo de Acionistas da Usina Açucareira Furlan S.A. ("Companhia"), ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na Rod SP – 304 – Rodovia Luiz de Queiroz – KM 143,5, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450-970, para examinar, discutir e deliberar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, e do Item 2.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras anuais da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2023. (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. (iii) Ratificar a eleição dos conselheiros fiscais da Companhia, Srs. Edgard de Carvalho Oliveira e Gustavo Menta Vicentini, empossados em 15 de maio de 2023, que, juntamente com o conselheiro fiscal José Carlos Fernandes de Alcântara, passam a compor o Conselho Fiscal da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Rerratificar a aprovação, conforme Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de outubro de 2022: (a) da contratação de empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer operações financeiras junto a instituições financeiras/ fundos de primeira linha ("Credor"), pela Companhia ou suas afiliadas, bem como a emissão de quaisquer títulos de crédito e valores mobiliários, que tenham por finalidade a captação de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) pelo Grupo Furlan, em uma operação ou em um conjunto de operações relacionadas, para formação de seus capitais de giro, investimentos e/ou renegociação de dívidas ("Empréstimo"); e (b) da concessão de garantias reais e fidejussórias em favor do Credor, para assegurar o cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas perante o Credor, em decorrência do Empréstimo. Autorizar a administração da Companhia a ceder a terceiros os direitos e obrigações principais e acessórias assumidos perante o Credor, em decorrência do Empréstimo. (v) Ratificar a verba global destinada à remuneração dos administradores (Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal). **Reuniões Prévias:** Ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecerem às **Reuniões Prévias**, a serem realizadas no dia 23 de agosto de 2023, na Rod SP – 304 – Rodovia Luiz de Queiroz – KM 143,5, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450-970, para examinar, discutir e deliberar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, e do Item 2.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, sobre a ordem do dia acima, nos seguintes horários: Grupo E: 8hs; Grupo A: 10hs; Grupo C: 12hs; Grupo B: 14hs; Grupo D: 16hs. Santa Bárbara D'Oeste, 14 de agosto de 2023.**Damerson Evandro Furlan -** Presidente do Conselho de Administração

Agro Pecuária Furlan S/A

CNPJ nº 56.728.058/0001-00 - NIRE 35300036042

Edital de Convocação

De Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Reuniões Prévias

Nos termos do Artigo 14, do Estatuto Social, e do Item 2.3 do Acordo de Acionistas da Agro Pecuária Furlan S.A. ("Companhia"), ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 11:00 horas, na Rod SP – 304 – Rodovia Luiz de Queiroz – KM 143,5, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450-970, para examinar, discutir e deliberar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, e do Item 2.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras anuais da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2023. (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. (iii) Ratificar a eleição dos conselheiros fiscais da Companhia, Srs. Edgard de Carvalho Oliveira e Gustavo Menta Vicentini, empossados em 15 de maio de 2023, que, juntamente com o conselheiro fiscal José Carlos Fernandes de Alcântara, passam a compor o Conselho Fiscal da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Rerratificar a aprovação, conforme Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de outubro de 2022: (a) da contratação de empréstimos, financiamentos e/ ou quaisquer operações financeiras junto a instituições financeiras/ fundos de primeira linha ("Credor"), pela Companhia ou suas afiliadas, bem como a emissão de quaisquer títulos de crédito e valores mobiliários, que tenham por finalidade a captação de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) pelo Grupo Furlan, em uma operação ou em um conjunto de operações relacionadas, para formação de seus capitais de giro, investimentos e/ou renegociação de dívidas ("Empréstimo"); e (b) da concessão de garantias reais e fidejussórias em favor do Credor, para assegurar o cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas perante o Credor, em decorrência do Empréstimo. Autorizar a administração da Companhia a ceder a terceiros os direitos e obrigações principais e acessórias assumidos perante o Credor, em decorrência do Empréstimo. (v) Ratificar a verba global destinada à remuneração dos administradores (Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal). (vi) Alterar o objeto social da Companhia para passar a exercer as atividades correspondentes aos seguintes CNAE's: 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios; e 6810-2/02 - Aluguel de Imóveis Próprios; Residenciais e Não-Residenciais. **Reuniões Prévias:** Ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecerem às Reuniões Prévias, a serem realizadas no dia 23 de agosto de 2023, na Rod SP – 304 – Rodovia Luiz de Queiroz – KM 143,5, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450-970, para examinar, discutir e deliberar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, e do Item 2.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, sobre a ordem do dia acima, nos seguintes horários: Grupo E: 8hs; Grupo A: 10hs; Grupo C: 12hs; Grupo B: 14hs; Grupo D: 16hs. Santa Bárbara D'Oeste, 14 de agosto de 2023. **Damerson Evandro Furlan** - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.434.603, em 13 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **DINÁ AVELINA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.212.108-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 988.658.208-10 com aquiescência de seu esposo EDMAR RIBEIRO brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.783.886-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 688.671.318-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e **HELENA ZEFERINA DOS SANTOS** brasileira, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.302.232-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 132.378.068-89 com aquiescência de seu esposo AGOSTINHO DOS SANTOS brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 18.529.389-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 283.378.618-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, as quais alegam deter a posse mansa e pacífica somada a de seus antecessores, com *animus domini,* desde 1973, adquirida por seus genitores através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Compromisso de Compra e Venda, datado de 16 de agosto de 1973; e posteriormente através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios de bem imóvel, datado de 23 de novembro de 2020, celebrado com Nadir Samiana da Silva, Maria Zeferina da Silva, Solange da Silva, Irson do Nascimento Silva, Joaquim João da Silva e Agostinha Avelina de Marcelha, posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente a CASA com área total construída de 196,07m², situada na Rua Paiol Grande, n° 105, antiga Rua Trinta e Oito, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², correspondente ao lote 12 da quadra 66, do loteamento denominado "Parque do Cocaia", no 32° Subdistrito – Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 174.087.0027-6; imóvel esse registrado em área maior conforme a matrícula nº 202.332 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MERCEDES MARTINS MONTEIRO, RUBENS MONTEIRO, TITO LIVIO MARTINS NETTO, MARIA CECILIA DE FREITAS MARTINS, ALTAIR DE ANDRADE MARTINS, EUGENIO DE ANDRADE MARTINS, JOSE DE CASTRO GOMES, TEREZA RODRIGUES GOMES, JOSE AFONSO DA SILVA, MARIA AVELINA DA ROCHA, NADIR SAMIANA DA SILVA, MARIA ZEFERINA DA SILVA, SOLANGE DA SILVA, IRSON DO NASCIMENTO SILVA, JOAQUIM JOÃO DA SILVA, AGOSTINHA AVELINA DE MARCELHA, MARIA NONATA CORREIA DA SILVA; e NEUZA NATALIA PEREIRA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 11 de agosto de 2023. O Oficial.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EXTRATO DA ATA DA 184ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2023

LOCAL, HORA E DIA: Na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, São Paulo - Capital, às quinze horas do dia 17 de julho de 2023. Presente o senhor Presidente do Conselho de Administração **Gustavo Garcia Pires,** o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP, **João Cury Neto** e o senhor Chefe da Assessoria Jurídica da COHAB-SP, Ivan Teixeira da Costa Budinski. Secretário designado: - Leandro Medeiros, OAB/SP nº 208.405. **QUORUM**: Acionista com mais de 99% do Capital Social, Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela senhora Procuradora do Município, **Dra. Olga Tamoto**, registro funcional nº 851.705/3. **CONVOCAÇÃO**: - Editais publicados no Diário Oficial Empresarial, nos dias 06, 07 e 10 de julho de 2023, páginas 04, 07 e 03 e no jornal Gazeta de São Paulo, nos dias 06, 07 e 10 de julho de 2023, páginas A7, A7 e A9. **PAUTA: - ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-SP.** Abrindo os trabalhos, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Garcia Pires, colocou em discussão a indicação da Acionista Majoritária, quanto ao item da pauta, conforme orientação exarada pela Secretaria do Governo Municipal. **DELIBERAÇÃO**: Sem oposição ou ressalva de qualquer um dos presentes foi adotada e aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação: - Em relação ao item da pauta foi aprovada a eleição para integrar o Conselho de Administração da COHAB-SP, da senhora **Leonora Mendes de Lima**, brasileira, solteira, bacharel em comunicação social, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.358.998-9 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.149.428-09, residente e domiciliada na Rua Antônio Cavazzam, nº 539, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02534-000. A senhora Conselheira ora eleita foi aprovada na reunião do COMAP de 26/06/2023, conforme Processo SEI nº 6011.2023/0001415-0. A posse da senhora Conselheira eleita, com mandato até 08/03/2025, de forma a compatibilizar-se com o mandato dos demais Conselheiros de Administração é promovida em termo próprio, lavrado no respectivo livro de atas, em conformidade com as disposições legais e estatutárias vigentes. A senhora Conselheira declara que não está incursa nas restrições legais que a impeça de exercer o respectivo cargo, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei Federal nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18. **ENCERRAMENTO**: Foi determinado o encerramento da reunião e lavrada esta Ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1°da Lei 6.404/76. São Paulo, 17 de julho de 2023.**Gustavo Garcia Pires Presidente da 184ª Assembleia Geral Extraordinária, Olga Tamoto Procuradora do Município Representante da Prefeitura do Município de São Paulo, Leandro Medeiros Secretário designado. Certifico o registro sob o número 325.459/23-0 Maria Cristina Frei, Secretária Geral.**

FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ-01.947.403/0001-05 - NIRE-35214622681

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO, brasileiro, empresário, casado na comunhão parcial de bens, domiciliado na Rua Sorocaba, 45 - Apto 121 – Pitangueiras - Guarujá - SP - CEP.11410-440, portador da carteira de identidade RG n° 8.921.984-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.518.568-04 e **EDUARDO MOREIRA BRANDÃO,** brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estrela Rodrigues, 50 - Apto 84 - Jardim Las Palmas - Guaruja - SP - CEP.11460-320, portador da carteira de identidade RG nº 20.323.050 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 192.573.938-44 Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Particular Ana Santos, 182 - B - Chico de Paula - Santos - SP - CEP.11085-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.947.403/0001-05, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 35214622681 vem requerer a nomeação de JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO, acima qualificado como FIEL DEPOSITARIO DO ARMAZEM GERAL. Santos, 23 de maio de 2023. **JOSE RIBAMARBELIZARIO BRANDÃO. EDUARDO MOREIRA BRANDÃO.**

DECLARAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Eu, **JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO**, brasileiro, empresário, casado na comunhão parcial de bens, domiciliado na Rua Sorocaba, 45 - Apto 121 - Pitangueiras - Guarujá - SP - CEP.11410-440, portador da carteira de identidade RG nº 8.921.984-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.518.568-04. Declaro estar ciente dos encargos e atribuições, bem como declaro não estar impedido de exercer a função e não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto. São Paulo, 23 de maio de 2023.

REQUERIMENTO:

JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO, brasileiro, empresário, casado na comunhão parcial de bens, domiciliado na Rua Sorocaba, 45 - Apto 121 – Pitangueiras - Guarujá - SP - CEP.11410-440, portador da carteira de identidade RG nº 8.921.984-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.518.568-04 e **EDUARDO MOREIRA BRANDÃO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estrela Rodrigues, 50 - Apto 84 - Jardim Las Palmas - Guaruja -SP - CEP.11460-320, portador da carteira de identidade RG nº 20.323.050 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 192.573.938-44. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Particular Ana Santos, 182 - B - Chico de Paula - Santos - SP - CEP.11085-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.947.403/0001-05, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 35214622681 o arquivamento dos documentos necessários para o registro de matricula de ARMAZEM GERAL, sendo o regulamento interno do armazém geral, tarifa remuneratório de armazém geral e o memorial descritivo de armazem geral. Santos, 23 de maio de 2023. **JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO; EDUARDO MOREIRA BRANDÃO.** JUCESP nº 283.652/23-8 em 17/07/2023. MARIA CRISTINA FREI - SECRETARIA GERAL.

FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ-01.947.403/0001-05 - NIRE-35214622681

REGULAMENTO INTERNO

A sociedade empresaria limitada **FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Particular Ana Santos, 182 - B - Chico de Paula - Santos - SP - CEP.11085-350, estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º - Serão recebidas em deposito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários as disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições que elas de acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessara nos casos de alterações de qualidade proveniente da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida á empresa, que emitira um documento especial (denominado recibo de depósito) contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento de mercadorias. Artigo 5º - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º - O inadimplemento do pagamento de armazenagem acarretara vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do decreto nº 1102/1903. Condições Gerais - Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do decreto 1102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os cargos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários a legislação vigente. Santos, 23 de maio de 2022**. JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO; EDUARDO MOREIRA BRANDÃO.**

TARIFA REMUNATÓRIA DE ARMAZEM GERAL

A sociedade empresaria limitada FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede na Rua Particular Ana Santos, 182 - B - Chico de Paula - Santos - SP CEP.11085-350, estabelece as tarifas remunatórias que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma 1-Tarifa de armazenagem por período de 30 (trinta) dias R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por tonelada ou fração. 2-Tarifa de movimentação Entrada e Saída R$ 8,00 (oito reais) por tonelada. 3-Seguro [por período de 30 (trinta) dias ou fração 0,01% (zero virgula zero um percentual) sobre o pico de valor de mercadorias declarado na Nota Fiscal que as acompanha e entregue no armazém. Condições gerais: De acordo com o Regulamento Interno. As alterações da tarifa remuneratória serão apresentadas para registro na Junta Comercial e após publicadas nos termos do parágrafo 3º do art. 1º do decreto 1102/1903. Santos, 23 de maio de 2023. JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO; EDUARDO MOREIRA BRANDÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZEM GERAL

1- ENDEREÇO DO ARMAZEM: Rua Particular Ana Santos, 182-B-Chico de Paula - Santos - SP - CEP.11085- 350. 2- CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 3-CAPACIDADE DO ARMAZÉM: A capacidade de armazenagem é de aproximadamente 50.000,00T (cinquenta mil toneladas). 4-COMODIDADE: a) A área útil do galpão é de 10.692 m² (dez mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados) e o Volume de armazenagem é de 106.920 m³ (cento e seis mil novecentos e vinte metros cúbicos). Para o cálculo acima considerou-se o aproveitamento de 10 (dez) metros de altura e o pé direito do armazém é de 13,00 (treze) metros A área útil de 10.692 m² (dez mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados) e o Volume de armazenagem é de 106.920 m³ (cento e seis mil novecentos e vinte metros cúbicos). Para o cálculo acima, considerou-se o aproveitamento de 10 (dez) metros de altura, sendo que o pé direito do ponto central mede 13,00 (treze) metros. O armazém possui escritório administrativo e operacional, sala de reuniões, sanitários, refeitório e salão para refeições, vestiário e chuveiros. O armazém possui pátio para manobras de caminhões, para recebimento (descarga) e carregamento de mercadorias. O galpão e o pátio de manobras oferecem as condições necessárias para movimentação de carga e descarga, estocagem, circulação de veículos e mercadorias e de pessoas com segurança, salubridade e esta apto a ser usado para os fins que se destina. A unidade armazenadora apresenta, portanto, condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso satisfatório e imediato. 5-SEGURANÇA: O armazém esta de acordo com as normas técnicas, compatível com a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados no laudo técnico de vistoria. Na portaria, há segurança em uma guarita para identificação dos visitantes. Há segurança 24 horas por dia. O acesso é tanto para caminhões como para automóveis, através de amplo portão com dimensões adequadas para tal uso. Pedestre tem acesso próprio. O armazém possui instalações elétricas que atendem as normas técnicas, bem como equipamentos e instalações de segurança, equipamentos de combate a incêndio, hidrantes, extintores de incêndio e sinalização de segurança, bem como um reservatório de água, conforme aprovado no laudo técnico de vistoria. 6- EQUIPAMENTOS: 05 Pás carregadeiras; 16 Computadores desktops e notebooks, utilizados no controle de mercadorias depositadas; 09 Esteiras transportadoras; Rampa com inclinação para acessibilidade. 7-NATUREZA DAS MERCADORIAS: Nacionais ou nacionalizadas admitidas pelo decreto 1102/1903 tais como: Kcl - Cloreto de Potássio. MAP - Fosfato Monoamonico; Nitrato de Amônio; Sulfato de Amônio; Superfosfato triplo; Fertilizante mineral misto; Uréia; Polisulfato. O armazém segue rigorosamente as determinações de armazenagem previstos nas licenças da polícia civil, polícia federal, exercito, CETESB e vigilância sanitária (ANVISA e SIVISA). Existem procedimentos rigorosos de conduta de todos os colaboradores. O armazém possui um técnico em química responsável pelo armazém. No que se refere as mercadorias consideradas perigosa que necessitem de precaução especial, o armazém obedece as normas e legislação especificas quantos as licenças necessárias. Santos, 23 de maio de 2023. JOSE RIBAMAR BAZARIO BRANDÃO; EDUARDO MOREIRA BRANDÃO.

REQUERIMENTO:

JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO, brasileiro, empresário, casado na comunhão parcial de bens, domiciliado na Rua Sorocaba, 45- Apto 121 – Pitangueiras - Guarujá - SP - CEP.11410-440, portador da carteira de identidade RG nº 8.921.984-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.518.568-04 e EDUARDO MOREIRA BRANDÃO, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estrela Rodrigues, 50 - Apto 84 - Jardim Las Palmas - Guaruja - SP - CEP.11460-320, portador da carteira de identidade RG nº 20.323.050 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 192.573.938-44. Únicos sócios da sociedade empresária limitada FERTIMAR TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede na Rua Particular Ana Santos, 182 - B- Chico de Paula - Santos - SP - CEP.11085-350, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.947.403/0001-05, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE 35214622681 o arquivamento dos documentos necessários para o registro de matricula de ARMAZEM GERAL. Santos, 23 de maio de 2023. JOSE RIBAMAR BELIZARIO BRANDÃO; EDUARDO MOREIRA BRANDÃO. JUCESP nº 283.653/23-1.em 17/07/2023. MARIA CRISTINA FREI - SECRETARIA GERAL

Agro Nova Geração S/A

CNPJ nº 09.296.683/0001-40 - NIRE 35300348117

Edital de Convocação

De Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e Reuniões Prévias

Nos termos do Artigo 14, do Estatuto Social, e do Item 2.3 do Acordo de Acionistas da Agro Nova Geração S.A. ("Companhia"), ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 12:00 horas, na Rod SP – 304 – Rodovia Luiz de Queiroz – KM 143,5, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450-970, para examinar, discutir e deliberar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, e do Item 2.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras anuais da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2023. (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. (iii) Ratificar a eleição dos conselheiros fiscais da Companhia, Srs. Edgard de Carvalho Oliveira e Gustavo Menta Vicentini, empossados em 15 de maio de 2023, que, juntamente com o conselheiro fiscal José Carlos Fernandes de Alcântara, passam a compor o Conselho Fiscal da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Rerratificar a aprovação, conforme Assembleia Geral de Acionistas realizada em 26 de outubro de 2022: (a) da contratação de empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer operações financeiras junto a instituições financeiras/ fundos de primeira linha ("Credor"), pela Companhia ou suas afiliadas, bem como a emissão de quaisquer títulos de crédito e valores mobiliários, que tenham por finalidade a captação de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) pelo Grupo Furlan, em uma operação ou em um conjunto de operações relacionadas, para formação de seus capitais de giro, investimentos e/ou renegociação de dívidas ("Empréstimo"); e (b) da concessão de garantias reais e fidejussórias em favor do Credor, para assegurar o cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas perante o Credor, em decorrência do Empréstimo. Autorizar a administração da Companhia a ceder a terceiros os direitos e obrigações principais e acessórias assumidos perante o Credor, em decorrência do Empréstimo. (v) Ratificar a verba global destinada à remuneração dos administradores (Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal). (vi) Alterar o objeto social da Companhia para passar a exercer as atividades correspondentes aos seguintes CNAE's: 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios; e 6810-2/02 - Aluguel de Imóveis Próprios; Residenciais e Não-Residenciais. **Reuniões Prévias:** Ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecerem às Reuniões Prévias, a serem realizadas no dia 23 de agosto de 2023, na Rod SP – 304 – Rodovia Luiz de Queiroz – KM 143,5, Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo, CEP 13450-970, para examinar, discutir e deliberar, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, e do Item 2.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, sobre a ordem do dia acima, nos seguintes horários: Grupo E: 8hs; Grupo A: 10hs; Grupo C: 12hs; Grupo B: 14hs; Grupo D: 16hs. Santa Bárbara D'Oeste, 14 de agosto de 2023. **Damerson Evandro Furlan -** Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.434.477, em 11 de outubro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SIDNEY SEVERO LEIROZ**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.431.969-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.775.188-63, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CLAUDIA CRISTINA DA SILVA LEIROZ, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.470.955-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.784.408-36, residentes e domiciliados nesta Capital; **SANDRO SEVERO LEROIS**, brasileiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.803.857-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.711.358-25, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MONICA BOSCOLI LEROIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.055.980-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.754.451-53, residentes e domiciliados em Taboão da Serra – SP; **MARCOS ROGERIO LEROIS**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.286.924-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.252.718-97, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LUCIANA GONÇALVES DA SILVA LEROIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 32.947.817-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 289.250.608-50, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 1967, adquirida por seus genitores através de Recibo, datado de 06 de julho de 1967, celebrado com ALI MUSTAPHA EL ORRA; posse essa que se refere ao **TERRENO** situado na Rua Majurada, n° 61, antes Rua Particular com área total de superfície de 117,679m², correspondente ao lote n° 04 (conforme título aquisitivo), no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 168.128.0039-1; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 239.710 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ALI MUSTAPHA EL ORRA, JULIO MACIAS LLANOS, ANTÔNIA JACIRA MARQUES, ESPÓLIO DE PETRONIO VASCONCELOS DE SOUZA, MARIA AURENITA DA SILVA SANTOS, ALEXANDRE DE ASSIS DA SILVA SANTOS, ADRIANA DE ASSIS DA SILVA SANTOS, ISABEL PINTO BORBA e JOSE SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de agosto de 2023. O Oficial.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2023, às quinze horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **- PAUTA: - 1 - ALTERAÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-SP; 2 - ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COHAB-SP; 3 - ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, SITUADO NA RUA ANTONIO PITARELI S/N, ÁREA INSERIDA NA QUADRA 11, LOTE 13, MATRÍCULA MÃE Nº 93.489, DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL.**

Gustavo Garcia Pires
Presidente do Conselho de Administração
João Cury Neto
Diretor Presidente da COHAB-SP

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.288.184/0001-87 - NIRE Nº. 35300570588 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de julho de 2023, às 09h30, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, Centro, Osasco/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretário: Roberto Vollmer Labarthe. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a eleição membro do Conselho de Administração; e **(ii)** a contratação com terceiro. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** A eleição do Sr. **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto; O membro do Conselho de Administração ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia; Em razão da deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(1) MARCIO MAGALHÃES HANNAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 06.470.370-5 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.286.358-59, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/04/2023 ("AGO 2023"); **(2) PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 53.278.761-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.879.347-67 membro efetivo, eleito na AGO 2023; **(3) ROBERTO VOLLMER LABARTHE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53.527.699-0 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.919.357-68, membro efetivo, eleito na AGO 2023; **(4) ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, membro efetivo, eleito nesta data; todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4° Andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo/SP; e **(5) SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.683.078-04, com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, nº. 1.700, Escritório 86, bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05.319-00, membro efetivo, eleito na AGO 2023; todos com mandato que se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **(iii)** Conforme atribuição prevista no art. 6º, alínea (xi) do Estatuto Social da Companhia, a contratação, pela Companhia, da KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA., para compra de discos de freio para Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo, tudo conforme termos e condições apresentados nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Osasco/SP, 28 de julho de 2023. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Roberto Vollmer Labarthe, Secretário. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; e **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Vollmer Labarthe - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil*. JUCESP nº 324.749/23-5 em 10.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AMERICA NET S.A.

CNPJ n.º 01.778.972/0001-74 - NIRE 35.300.561.546

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA AMERICA NET S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, do artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.2.2 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America Net S.A.*", celebrado entre a America Net S.A. ("Companhia") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") em 15 de março de 2021, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os srs. titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia, emitidas em Serie Única ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), **convocados** para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 11 horas, exclusivamente de forma digital e remota, inclusive para fins de voto, em segunda convocação, através da plataforma Microsoft Teams ("Assembleia"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), que será considerada como realizada na sede da Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "a" da Escritura de Emissão, em decorrência de aumento de capital da Meppel Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 21.131.640/0001-00 ("Meppel"), controladora da Companhia, realizado em 10 de março de 2023 e aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, conforme certidão de trânsito em julgado publicada no dia 25 de abril de 2023 ("Aumento de Capital"), sendo que, após a implementação do Aumento de Capital, o WP XII G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.289.940/0001-76 ("WP FIP") passará a deter mais de 50% (cinquenta por cento) das ações da Meppel com direito a voto, tornando-se controlador direto da Meppel e, consequentemente, como controlador indireto da Companhia; e **(ii)** a autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia. A presidência e secretaria da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em sede de assembleia geral, em conformidade com a Cláusula 9.5.1 da Escritura de Emissão. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio prévio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico da Companhia, para os e-mails hbalbi@americanet.com.br e amessias@americanet.com.br e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81: **(i)** quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; **(ii)** quando pessoa jurídica, **(a)** cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; **(b)** documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, **(a)** cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iv)** quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. **Informações Adicionais – Instrução de Voto à Distância:** Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Companhia e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos hbalbi@americanet.com.br, amessias@americanet.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste edital de convocação pela Companhia, no website da Companhia (http://www.americanet.com.br/) e do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br). Somente serão consideradas válidas as Instruções de Voto a Distância recebidas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e até o horário da Assembleia. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à Assembleia. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Este Edital se encontra disponível na página do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br).

Barueri, 15 de agosto de 2023. **AMERICA NET S.A.**

TRANSTECH TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 03.277.663/0001-46 NIRE 35.300.549.473

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 18 de Outubro de 2022

Data, Hora, Local: 18.10.2022, às 10hs, na sede, na Travessa Carlos Gardel, nº 187, Chácara Califórnia, Araçatuba/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: **André Machado de Oliveira** - Presidente; e **Ivanildo Alves de Lima** - Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (I) a aprovação da 4ª emissão privada, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em série única ("Emissão"), com valor nominal de R$ 4.000.000,00; (II) a autorização para a Diretoria (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão; e (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão; e (III) outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações Aprovadas**: **(I)** A emissão pela Transtech Transportes e Logísticas S/A ("Emissora"), cujas principais caraterísticas e condições são as seguintes, as quais serão detalhadas e regulamentadas na escritura de emissão de debênture ("Escritura"): **(a) Quantidade,** valor nominal unitário e valor total da emissão: a Emissão será composta de 1 debênture única, com valor nominal de R$ 4.000.000,00, conforme definida na Escritura ("Valor Nominal") **(b) Número de séries**: a debênture será emitida em série única; **(c) Espécie, tipo e forma**: a debênture será quirografária, conversível em ações ordinárias, nominativas e será registrada no Livro de Registro de Debenturistas da Companhia; **(d) Conversibilidade**: A exclusivo critério do Debenturista, a Debênture poderá ser convertida em ações ordinárias de emissão da Emissora ("Ações") a qualquer tempo desde a data de 31.12.2023 até a Data de Vencimento, hipótese em que será assegurado ao Debenturista o direito de subscrever o número de Ações representativas do capital votante e total da Emissora na data de conversão da Debênture em Ações a ser calculado considerando o Valor Unitário da Debênture, acrescido dos Juros Remuneratórios para fins de subscrição, conforme definido na Cláusula 4.6 da Escritura, e o Equity Value da Companhia, observado o disposto na Cláusula 4.2.1.1 da Escritura, sem que haja a diluição da participação a ser detida pela Debenturista por conta da conversão da debênture obtida por ocasião da Primeira Escritura de Emissão, da Segunda Escritura de Debêntures. **(e) Vencimento**: a debênture terá prazo de vencimento em 25 de abril de 2029. A depender dos critérios previstos na Escritura de Emissão, a Debenturista poderá exigir o vencimento antecipado da Debênture, pelo Valor Nominal Unitário da Debênture acrescido de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A., no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br/pt_br/), ressalvada a hipótese descrita na Cláusula 5.1(r) da Escritura; **(f) Resgate antecipado**: A debênture não poderá ser resgatada antecipadamente; **(g) Forma de colocação**: A debênture será objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; **(h) Preço e forma de subscrição e integralização**: A debênture será subscrita e integralizada na data de assinatura da Escritura da Emissão, ou seja, na Data de Emissão, observando o prazo e as regras dispostas nas Cláusulas 3.10.1 e 3.10.2 da Escritura de emissão. A integralização acima citadas ocorrerá por meio de transferência de seus respectivos valores pelo Debenturista para conta corrente de titularidade da Emissora, informada na própria Escritura; **(i) Destinação dos recursos**: Os recursos obtidos serão utilizados pela Emissora para atendimento das necessidades relacionadas ao fluxo de caixa da Emissora; **(j) Remuneração**: sobre o Valor Nominal Unitário da Debênture incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "Over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A., no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br/pt_br/), ressalvada a hipótese descrita na Cláusula 5.1(r) da Escritura. A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporais* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário da Debênture, desde a data de Subscrição (inclusive) até a data de pagamento da remuneração em questão ou na data de declaração de vencimento antecipado, se for o caso; **(k) Agente fiduciário e assembleia de debenturistas**: considerando que a Debênture objeto da presente emissão será subscrita pelo Debenturista, fica dispensada (I) a contratação de agente fiduciário, bem como (II) a definição de regras para convocação e realização assembleia geral de debenturistas, tendo em vista que caberá exclusivamente ao Debenturista perseguir seus interesses no que toca à emissão, bem como contatar diretamente a Emissora para o fim de apresentar quaisquer requerimentos, solicitações e pedidos de esclarecimentos, atuando em seu próprio interesse; e **(l) Demais condições**: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura. **(II)** Autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à emissão; e (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da emissão, incluindo (mas não se limitando a) a própria Escritura. **Encerramento**: Nada mais. Araçatuba, 18.10.2022. Mesa: **André Machado de Oliveira -** Presidente, **Ivanildo Alves de Lima -** Secretário. JUCESP nº 315.763/23-1 em 10.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **SILMARA FERNANDES MACEDO,** brasileira, professora, divorciada, RG N° 18.126.967-3-SSP/SP CPF/MF Nº 092.709.568-81, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$185.881,98,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **316.742** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 12 de agosto de 2023. (Protocolo 742.004)

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 15/08/2023 20:29:04 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF